

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1192/2017,

de 31 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 176/2009, de 11 de Fevereiro de 2009, e posteriores alterações, e com fundamento no artigo 72, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Paulistânia Estado de São Paulo, nos termos do artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 176/2009, de 11 de fevereiro de 2009, alterado pela Lei Ordinária Municipal n. 363/2017, de 18 de abril de 2017, as seguintes pessoas:

I - 01 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Prefeitura Municipal de Paulistânia, ligado à Secretaria de Agricultura:

Titular: Marcia Cristina Zanzotti; RG. 6.260.953-2 **Suplente**: Lucas Antonio Dias; RG. 47.452.271-4

II – 01 (um) representante titular e 1 (um) suplente do CMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Marcus Vinicius dos Santos Oliveira; RG: 48.416.375-9

Suplente: Mara Silvia Corrêa; RG: 12.629.268

III – 01 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Sindicato Rural de Paulistânia:

Titular: Abílio Penteado da Silva; RG: 14.930.840-5 **Suplente**: Abílio Penteado Junior; RG: 48.840.029-6

IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

Titular: João Paulo Braga Araújo; RG. 13.913.332-X

Suplente: José Adriano Bandeira Moreira Jorge; RG: 20.560.766-4

V – 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes, dos Produtores Rurais do Município;

1 - Titular: André Bernardino de Andrade; RG: 32.388.737

2 - Titular: José Carlos da Silva; RG: 371.307-4

3 - Titular: José Mauro Cadamuro; RG: 719.424-1

4 - Titular: Edvaldo Pereira de Godoy; RG: 26.739.999-6

5 - Titular: Claudinei Francisco de Moraes; RG: 20.562.775

1 - Suplente: Edina Maria da Luz Dourado; RG:18.036.141

2 - Suplente: Antônio Celso Cadamuro; RG: 82.104.771-3



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



3 - Suplente: José Vitor de Godoy; RG:48.266.880

4 – Suplente: Darci Pedro; RG: 820.147-7

5 – Suplente: Olavo Pereira da Silva; RG 7.762.452-0

ARTIGO 2º - Ficando assim composta a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Ordinária nº 176/2009, de 11/02/2009, em seu artigo 4º:-

I - Presidente - André Bernardino de Andrade; RG: 32.388.737
II - Vice-Presidente - José Mauro Cadamuro; RG: 719.424-1

III - Secretário-Executivo - Marcia Cristina Zanzotti; RG. 6.260.953-2

ARTIGO 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução podendo, a qualquer tempo, serem substituídos, temporária ou definitivamente.

ARTIGO 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será exercido gratuitamente e considerado como prestação voluntária de relevantes serviços ao município.

ARTIGO 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural reunir-se- à, no mínimo, uma vez a cada semestre e, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 6º - O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terá, além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

ARTIGO 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 31 de maio de 2017.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob n^{o} 1192/2017, em fls. 04, no 5^{o} Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 31 de maio de 2017.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO Procurador Jurídico Municipal